



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 341/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar vagas de embarque e desembarque em frente aos estabelecimentos de saúde e educação, públicos e privados, e a promover a revitalização dos passeios públicos conforme as normas de acessibilidade, no Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar vagas destinadas exclusivamente ao embarque e desembarque de passageiros em frente a todos os estabelecimentos de saúde e educação, públicos e privados, localizados no Município de Maracanaú.

§ 1º As vagas deverão ser devidamente sinalizadas, observando a legislação de trânsito vigente, as normas técnicas de acessibilidade e os parâmetros de segurança viária.

§ 2º A implantação das vagas nos estabelecimentos públicos poderá ocorrer de forma gradativa, conforme planejamento, cronograma técnico e disponibilidade orçamentária do Poder Executivo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover a revitalização e adequação dos passeios públicos no entorno dos estabelecimentos mencionados no art. 1º, garantindo acessibilidade universal, conforme legislação federal, estadual e municipal, especialmente a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a ABNT NBR 9050.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 8 de Dezembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 08/12/2025
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover mais mobilidade urbana, acessibilidade e segurança para a população de Maracanaú, especialmente para pessoas que precisam acessar serviços de saúde e de educação diariamente.

Grande parte dos usuários desses serviços são idosos, gestantes, pessoas com deficiência, crianças, pacientes em tratamento médico ou estudantes que necessitam de embarque e desembarque seguro. A ausência de espaços adequados gera risco, transtorno e insegurança para as famílias.

A criação de vagas exclusivas para embarque e desembarque em frente a hospitais, clínicas, postos de saúde, escolas e creches, aliada à revitalização dos passeios públicos, garante:

- ? maior segurança viária;
- ? facilidade de acesso para pessoas com mobilidade reduzida;
- ? cumprimento de normas de acessibilidade;
- ? melhoria na circulação de veículos e pedestres;
- ? mais organização urbana.

A revitalização das calçadas no entorno desses serviços essenciais está alinhada às principais legislações que tratam da acessibilidade, como:

- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);
- ABNT NBR 9050 (acessibilidade em edificações e vias públicas).

Trata-se de uma medida simples, eficiente, de baixo custo e de enorme impacto social, que fortalece a inclusão, melhora a mobilidade urbana e qualifica a prestação de serviços essenciais no município.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

